

ADM. 2017 / 2020

E ANALISE DE PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO. ABERTURA VERBAIS, .ANCES **HABILITAÇÃO** Е ADJUDICACAO DO PREGA **PRESENCIAL** 015/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, COM O FORNECIMENTO DE 58 (CINQUENTA E OITO) APARELHOS MÓVEIS NOVOS. EM REGIME DE COMODATO

Aos 23 dias do mê de maio de 2019, reuniram-se, a partir das 09:00 horas, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria Municipal n° 6.726/2019, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial n° 015/2019, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, COM O FORNECIMENTO DE 58 (CINQUENTA E OITO) APARELHOS MÓVEIS NOVOS, EM REGIME DE COMODATO., de acordo com o Edital e Termo de Referências. Em seguida, foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação e credenciamento de representante legal e de recebimento de envelopes, tendo sido recebidos os envelopes de 01 (uma) empresas, a saber:

CódigoProponente / FornecedorTipo EmpresaCNPJPreferência de contratação (art.LancesRepresentanteCPFRG44 da LC 123/2006)2544TELEFONICA BRASIL S.A02.558.157/0001-62NãoSimDanielle Pantoja Silva395.240.378-40

Cujos envelopes foram entregues e protocolados junto ao Protocolo do Departamento de Licitações e Contratos dentro do horário estipulado em Edital. Imediatamente após o encerramento do período de recebimento dos envelopes, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio iniciaram a abertura do envelope de propostas de preços, efetuando a verificação do credenciado representante, bem como os demais requisitos exigidos em Edital. O Pregoeiro informou, aos representantes presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência de qualquer deles quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Foi analisada a proposta de preços apresentada pelas licitantes, observadas as determinações editalícias, de onde foi constatado pela Equipe Técnica que as mesmas atenderam aos requisitos do Edital. Em seguida as propostas foram declaradas válidas, tendo selecionado as propostas que participarão da fase de lances em razão dos preços propostos, nos termos do inciso VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, sendo:

 Item
 Descrição

 1
 Proposta para todos os itens

 Classif.
 Proponente / Fornecedor

 Código
 Valor Total

 1
 2544

 TELEFONICA BRASIL S.A
 35.333,04Classificado

Em seguida o pregoeiro convidou o autor das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial a partir do autor da proposta de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Negociada a redução dos preços da menor oferta, o pregoeiro considerou que o preço obtido abaixo especificado é aceitável por ser compatível com os preços praticados no mercado, conforme apurado no processo de licitação, sendo que a sequência de ofertas de lances e negociação, ocorreu da seguinte forma:

Item Descrição
1 Proposta para todos os itens
Rodada Proponente / Fornecedor

Nº Lance Código % Desconto VIr. Lance Tot. Situação



ADM. 2017 / 2020

2544 TELEFONICA BRASIL S.A 0,00 35.333,04 Finalizado

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram encerradas em ordem de valores, assegurando ao licitante e microempresas e empresas de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Item Descrição Proponente / Fornecedor Melhor PreçoSituação

1 Proposta para todos os itens TELEFONICA BRASIL S.A
35.333,04Aceito

À medida que se encerrou os lances verbais para cada lote, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante dos menores preços. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências de Edital, inclusive os documentos que exigem conferência através da Internet foram verificados. As empresas ofertantes dos menores preços tiveram suas documentações verificadas e achada conforme, sendo, portanto, habilitadas. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes dos menores preços, o Pregoeiro declarou as empresas vencedoras, conforme registrado a seguir, com os itens e seus preços finais

COMOTIME registrado a seguir, com os itens e seus preços linais

2544 TELEFONICA BRASIL S.A

Item CNPJ: 02.558.157/0001-62

RUA MARTINIANO DE CARVALHO, 851 - BELA VISTA, SÃO PAULO - SP, CEP: 01321-001

Descrição

1 Proposta para todos os itens 35.333,04

Ato contínuo, consultado, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou o objeto do presente Pregão aos licitantes conforme resultado acima constatado. Caberá à Administração adotar as medidas cabíveis para aquisição desses materiais. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata, ressalvando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração no certame. Em seguida, o Pregoeiro resolveu adjudicar o objeto do presente certame conforme resultado acima classificado, sendo que o presente expediente será enviado ao Sr. Prefeito Municipal para homologação. Dada a palavra aos presentes não houve manifestação verbal. Nada mais havendo a ser tratado, lavra-se o presente termo que, lido e achado conforme, segue assinado pelo Pregoeiro, Equipe Técnica de Apoio e Licitantes presentes. ATA APROVADA.

Cleston Donizete Lopes

Miusa Maria de Sousa

Representante: Danielle Pantoja Silva CPF.: 395.240.378-40

RG.: 32.522.854-1

Empresa: TELEFONICA BRASIL S.A



ADM. 2017 / 2020

## ANEXO IX

#### **CONTRATO**

Pregão Presencial nº 015/2019 Processo nº 017/2019

CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, COM O FORNECIMENTO DE 58 (CINQUENTA E OITO) APARELHOS MÓVEIS NOVOS, EM REGIME DE COMODATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE JERIQUARA-SP E TELEFÔNICA BRASIL S/A .

Contrato nº006/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JERIQUARA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.353.315/0001-50, sediada na Rua Jonas Alves Costa, nº 559, centro, Jeriquara-SP, neste representado por seu Prefeito Municipal EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, doravante designada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: <u>TELEFÔNICA BRASIL S/A</u>, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.558.157/0001-62, Inscrição Estadual nº 108.383.949.112, com endereço à Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo-SP, CEP 04.571-000, através de seus representantes legais, Srs. Fábio Marques de Souza Levorin – CPF nº 267.221.148-56 e Carlos Eduardo Cipolotti CPF nº 856.234.748-53. denominada CONTRATADA.

#### CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

#### DO OBJETO

Primeira: O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, COM O FORNECIMENTO DE 58 (CINQUENTA E OITO) APARELHOS MÓVEIS NOVOS, EM REGIME DE COMODATO, conforme especificações constantes do Termo de Referencia e do Edital, objeto do Pregão Presencial nº 015/2019, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, correspondendo ao item: 01.

### DA EXECUÇÃO

Segunda: O fornecimento do objeto do presente contrato será realizado conforme requisitado pelo Município de Jeriquara

### DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Terceira: O prazo de execução do contrato será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da requisição, conforme Edital.

Quarta: Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Documento de Identidade (RG), do servidor da CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

Parágrafo primeiro: o produto será considerado recebido, desde que aferido pela fiscalização do Departamento de Compras, constatando-se que à quantidade, tipo e a qualidade do produto fornecido esteja de acordo com o solicitado.

### DO PREÇO

Quinta: O preço, para a presente contratação, é no valor global de R\$35.333,04 (trinta e cinco mil trezentos e trinta e três reais e quatro centavos).

Parágrafo primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

Parágrafo segundo: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

### DO PRAZO

Sexta: O presente contrato vigorará até 21 de maio de 2020, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57,II, da Lei 8.666/93, desde que previamente constante de dotação orçamentária autorizadora.

Sétima: Fica expressamente previsto neste contrato, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades licitadas, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.



ADM. 2017 / 2020

#### DAS GARANTIAS

Oitava: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente, sendo: A) Departamento: Administração. Responsável: Administração do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 04.122.0046.2040.0000. Natureza: 3.3.90.39 — Ficha: 78. Saldo R\$ 600.000,00. B) Departamento: Serviços Administrativos. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 04.122.0065.2080.0000. Natureza: 3.3.90.39 — Ficha: 110. Saldo R\$ 12.000,00.

DA RESCISÃO

Nona: Havendo descumprimento do pactuado resultará na rescisão, incidindo-se multa, conforme previsto em cláusula anterior, ficando ajustado que o simples atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas não ensejará motivo para rescisão.

Parágrafo único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até (05) cinco anos.

Décima: A CONTRATADA declara-se ciente dos motivos que ensejam a Rescisão Contratual, conforme elencado no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações subseqüentes, aplicando-se, no todo ou em parte, o que couber no presente contrato.

### DA LICITAÇÃO

Décima Primeira: Este contrato fica vinculado ao Edital nº 015/2019, na modalidade licitatória Pregão Presencial, bem como à proposta da CONTRATADA, vencedora dos itens relacionados na Cláusula Primeira deste Termo, cujos elementos ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

### DA LEGISLAÇÃO

Décima Segunda: A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, Lei Municipal n.º 1.810 de 20 de abril de 2007 e Lei Federal 8.666/93, com as alterações subseqüentes, bem como, no que for compatível, o Código Civil Brasileiro.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Décima Terceira: As partes elegem o Foro da Comarca de Pedregulho, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução do presente contrato.

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Jeriquara, 23 de maio de 2019

O MUNICÍPIO DE JERIQUARA EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES Prefeito Municipal

TELEFÔNICA BRASIL S/A

	CONTRATADA
Testemunhas:	